

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR AS RELAÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL COM O SISTEMA FINANCEIRO PRIVADO” (CPI-PROER)

Ofício nº 009/2002-P

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Em 13 de setembro de 2001 foi instalada e encontra-se em funcionamento esta Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil com o Sistema Financeiro Privado (CPI – PROER), com prazo de 120 dias para a conclusão de seus trabalhos, o que está previsto para o próximo dia 10 de março.

As ações desenvolvidas por esta CPI, ao longo do prazo já decorrido, entre tomadas de depoimentos, audiências públicas e outras diligências, abrangendo a quebra de sigilos bancário e fiscal, permitiram a reunião de farto acervo documental que vem sendo cuidadosa e criteriosamente analisado, havendo ainda a necessidade da colheita de mais alguns depoimentos que permitam o esclarecimento de fatos novos supervenientes e da finalização da análise em curso.

O esforço desta Presidência, do nobre Relator – Deputado Alberto Goldman e dos demais membros desta Comissão, sem descuidos com o rigor e a celeridade nas ações pertinentes à investigação, objetivando a conclusão dos trabalhos no prazo inicialmente fixado, porém, não se revelou suficiente ao cumprimento desta meta, sendo hoje caracterizada a necessidade de mais tempo para tal finalidade.

Isto posto, secundando solicitação do Relator e com o apoio dos demais membros desta Comissão, em reunião realizada nesta data, vimos solicitar a Vossa Excelência que, na forma do § 3º do art. 35 do Regimento Interno, seja submetido ao plenário da Câmara dos Deputados o pedido de **prorrogação dos trabalhos desta CPI, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11 de março de 2002.**

Agradecendo a valiosa colaboração de Vossa Excelência, reiteramos nossas expressões de elevada consideração e respeito.

Deputado GUSTAVO FRUET
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA